



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 47/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR TOTAL DE R\$ 870.000,00 (OITOCENTOS E SETENTA MIL REAIS) NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DE REPROGRAMAÇÃO, POR MEIO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de créditos adicionais suplementares para atendimento de despesas de relevante interesse público, destinadas à aquisição de bens e serviços necessários à continuidade e melhoria do serviço público prestado à população;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, I e III da Lei nº 2.526, de 15 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.526, de 15 de dezembro de 2023, em favor do Poder Executivo - Unidades Orçamentárias e Executoras adiante especificadas, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), para atender as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.01.05	DEPARTAMENTO JURIDICO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
026	3.1.90.91-01	SENTENÇAS JUDICIAIS	04.125.0105-2.131	R\$ 50.000,00
Cod. Aplic.: 100.0069				

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
081	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	10.301.0107-2.123	R\$ 50.000,00
Cod. Aplic.: 300.0008				

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
096	3.3.90.39-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA	10.302.0107-2.136	R\$ 400.000,00
Cod. Aplic.: 310.0000				



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
211	3.3.90.39-05	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	12.365.0110-2.148	R\$ 150.000,00
Cod. Aplic.: 200.0002				

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
228	3.3.90.39-05	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	12.361.0110-2.149	R\$ 220.000,00
Cod. Aplic.: 200.0002				

Parágrafo Único: Justifica-se a abertura dos créditos adicionais suplementares mencionados no caput para as seguintes ações:

a) custeio de despesas do Departamento Jurídico, com recursos próprios, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para quitação de Requisições de Pequeno Valor (RPVs) expedidos pela Justiça do Trabalho;

b) custeio de despesas da Seção Médica, com recursos do PAB – Piso de Atenção Básica, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), voltadas à aquisição de medicamentos e outros materiais e insumos de saúde;

c) custeio de despesas da Seção Médica, com recursos próprios, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), voltadas ao atendimento de despesas com serviços de terceiros de média e alta complexidade;

d) custeio de despesas da Seção de Educação Infantil, com recursos federais do Salário Educação, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) visando a execução de serviços de limpeza das escolas e outros serviços de manutenção dos prédios escolares;

e) custeio de despesas da Seção de Ensino Fundamental, com recursos federais do salário educação, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) visando a execução de serviços de limpeza das escolas e outros serviços de manutenção dos prédios escolares;

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais que trata o artigo anterior serão os provenientes da anulação parcial, conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, I da Lei nº 2.526, de 15 de dezembro de 2023, das seguintes dotações orçamentárias:

U.E.:	02.01.01	CHEFIA DE GABINETE		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



006	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	04.122.0105-2.129	R\$ 20.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.01.04	DEPTO. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
016	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	04.121.0105-2.162	R\$ 50.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.01.05	DEPARTAMENTO JURIDICO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
030	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	04.125.0105-2.131	R\$ 20.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.04.01	SEÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL		
U.O.:	02.04.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
060	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	06.182.0076-2.163	R\$ 20.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
072	4.4.90.51-02	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.301.0107-1.107	R\$ 200.000,00
Cod. Aplic.: 310.0000				

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
088	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.301.0107-2.123	R\$ 50.000,00
Cod. Aplic.: 310.0000				

U.E.:	02.07.01	SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER		
U.O.:	02.07.00	DEPTO DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
118	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	27.813.0108-2.139	R\$ 50.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.07.02	SEÇÃO DE CULTURA E TURISMO		
U.O.:	02.07.00	DEPTO DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
130	4.4.90.51-02	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.392.0108-2.140	R\$ 50.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000				



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



U.E.:	02.07.02	SEÇÃO DE CULTURA E TURISMO		
U.O.:	02.07.00	DEPTO DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
131	4.4.90.51-05	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.392.0108-2.140	R\$ 50.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.07.02	SEÇÃO DE CULTURA E TURISMO		
U.O.:	02.07.00	DEPTO DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
132	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.392.0108-2.140	R\$ 100.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
210	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	12.365.0110-2.148	R\$ 150.000,00
Cod. Aplic.: 210.0000				

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
230	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.361.0110-2.149	R\$ 110.000,00
Cod. Aplic.: 220.0000				

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.415, de 08 de outubro de 2021 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 2.510, de 26 de junho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura dos créditos de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 24 de julho de 2024.

JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em 31/07/2024. Manoel Pinto da Silva Junior - Chefe de Gabinete